



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“Terra do Padre Victor”

LEI Nº 3.001, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei Municipal Nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Três Pontas e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 (PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS) e suas posteriores alterações, nos seguintes termos:

Parágrafo único - Aumento de Quantitativo de Vagas de Cargos Efetivos, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III - QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Quantitativo Existente	Quantitativo a aumentar	Total Vagas Concurso Público
Auxiliar de Serviços Gerais	40	178	15	193
Especialista em Educação	40	09	02	11

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de julho de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Maria das Graças dos Santos Piedade
Secretária Municipal de Educação

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos Antonio Batista
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos